



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.739, DE 14 DE MAIO DE 2019.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.478, de 26 de janeiro de 2024.\)](#)

~~Designa os membros da Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso e adota outras providências.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinado com art. 102 da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 3º do [Decreto nº 1.704, de 27 de fevereiro de 2019](#),~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** São designados para compor a Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir:~~

~~I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:~~

- ~~a) Emerson Pinheiro Parente, titular;~~
- ~~b) José Lenilson Oliveira de Mendonça, suplente;~~

~~a) Gustavo Bottós de Paula, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021\)](#)~~

~~a) Edmilson Vieira das Virgens, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.\)](#)~~

~~b) Thiago Alves Gomes, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021\)](#)~~

~~a) Paulo Maurício Cavalcante da Silva, titular;~~

~~b) Roger Andrigo Buso Rodrigues, suplente;~~

~~a) Roger Andrigo Buso Rodrigues, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021\)](#)~~

~~b) Izabella Cristina Teodoro Traldi, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021\)](#)~~

~~II – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

~~a) Valéria Ernestina de Oliveira, titular;~~

~~b) Waldek Moreira Farinha, suplente;~~

~~III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:~~

~~a) Paulo Cezar Monteiro da Silva, titular;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~b) Rafael Marcolino de Souza, suplente;~~

~~IV – Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária):~~

~~a) Márcio Trevisan, titular;~~

~~b) Joselita Monteiro de Moura Macedo, suplente;~~

~~a) Joselita Monteiro de Moura Macedo, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021](#))~~

~~b) Márcio Trevisan, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021](#))~~

~~a) Suely Cabral Quixabeira Araújo, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.088, 16 de agosto de 2021](#))~~

~~b) Robson Freitas Correa, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.088, 16 de agosto de 2021](#))~~

~~a) Pedro Paulo dos Santos Oliveira, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.](#))~~

~~b) Alexandre Paixão, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.](#))~~

~~V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:~~

~~a) Adriana de Almeida Silva Lima, titular;~~

~~a) Maria Emilia Mendonça Pedroza Jaber; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021](#))~~

~~b) Raimundo Nonato Sousa Cavalcante, suplente;~~

~~a) Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.](#))~~

~~b) Willian Ribeiro Brito, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.](#))~~

~~VI – Fundação Cultural de Palmas:~~

~~a) Giovanni Alessandro Assis Silva, titular;~~

~~b) Euzeni Pedroso Grimm, suplente.~~

~~a) Cleizenir Divina dos Santos, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.](#))~~

~~b) Nélío Nogueira Lopes, suplente. ([Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.](#))~~

~~**Art. 2º** A Comissão terá por objetivo deliberar sobre todos os processos de solicitação de autorização para realização de eventos temporários dirigidos ao público no município de Palmas, com observância do contido no Decreto nº 1.704, de 27 de fevereiro de 2019.~~

~~**Art. 3º** A Presidência da Comissão será exercida pelo Diretor da Fiscalização, unidade setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente indicará seu substituto dentre os membros, titulares ou suplentes, da Comissão.~~

~~**Art. 3º** A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021)*~~

~~**Art. 3º** A Presidência da Comissão será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.390, de 5 de julho de 2023.)*~~

~~Parágrafo único. O Presidente, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Diretor de Fiscalização Urbana do Órgão de que trata o *caput* deste artigo. *(Redação dada pelo Decreto nº 2.063, de 10 de junho de 2021)*~~

~~**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á semanalmente para analisar e deliberar sobre os processos os que tenham sido protocolizados até 24h anteriores à reunião.~~

~~Parágrafo único. Em caso de inexistência de processos a Comissão fica dispensada de reunir-se.~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de fevereiro de 2019.~~

~~Palmas, 14 de maio de 2019.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais